



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

LEI Nº 1.243/2014

AUTORIZA REALIZAR A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 54.333,33 (cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 2º A dotação a ser suplementada é a seguinte:

Valor: R\$ 54.333,33 (cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Ficha: 094

Órgão: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Unidade Orçamentária: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Função: 15 – URBANISMO

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0016 – APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Projeto/Atividade: 2.021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEMOB.

Elemento de Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2014.

ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal